



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

PORTARIA

Nº084/2026

“Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e das outras providências.”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo.

1. DIRETORIA DE PROJETOS ATIVOS

TITULAR: FABIANE MANFRIM TOSCANO, CPF 135.942.918-20

SUPLENTE: FLAVIA CRISTINA CHOPPE, CPF: 282.682.228-40

2. REPRESENTANTE TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TITULAR: TATIANA VEQUIATTO SUZANO, CPF 287.241.448-78

SUPLENTE: CAROLINE VIEIRA GUIMARÃES, CPF 380.799.318-52

3. DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS

TITULAR: LUCINÉIA REGINA PEREIRA BAIER, CPF 259.666.878-54

SUPLENTE: PATRICIA CARLA ZARPELON, CPF 420.602.208-90

§ 1º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato a cada dois anos, ocupada por um integrante dessa comissão.



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

§ 2º Caberá a coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar aos perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 11 de maio de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal de Neves Paulista/SP

Registrado em livro próprio.
Publicado na Secretária Municipal
na data supra, por afixação.